PORTARIA N° 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDECARLOS ZANIN, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 186, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 297, de 24.11.2005;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a servidora *LUCILA DALMOLIN CIARNOSCHI*, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Nível 5 – Referência E (Lei Complementar nº 002/2002 e alterações posteriores), 30 (trinta) dias de *Licença Prêmio* a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 23.06.2015 a 12.09.2020.

§ 1°. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 84 (oitenta e quatro) dias, conforme determina o § 2°, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2°. A remuneração da servidora, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com os §§ 2° e 3°, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2°. A servidora usufruirá a *Licença Prêmio* no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDECARLOS ZANIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 06/02/2024, *Edição nº.* 4451 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda